



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

N.º 2-A

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA EFFECTUADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro de dois mil e nove, reuniu, pelas vinte e uma horas e treze minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Informação do Presidente da CME acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;
2. Deliberação sobre a proposta da CME referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);
3. Deliberação acerca do lançamento de Derrama para 2010, proposto pela CME;
4. Deliberação sobre a isenção de pagamento de taxas para realização de infra-estruturas na Quinta do Valbom, por parte da Fundação Eugénio de Almeida, proposta pela CME;
5. Deliberação acerca do projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora, proposto pela CME;
6. Deliberação sobre a representação da AME:
 - a) Na Assembleia Distrital, nos termos do D.L. n.º 5/91, de 8/01;
 - b) Na Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central – nos termos da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto;
 - c) Na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos da alínea b) do art.º 5º da Lei 14/2004, de 8 de Maio;
 - d) Na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Évora, nos termos da alínea l) do art.º 17º da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;
 - e) No Conselho Cinegético Municipal, nos termos da Portaria n.º 1464/01, de 17/08, publicada no D. R. n.º 206, II Série, de 5.09.2001;
 - f) No Conselho Consultivo do Hospital de Espírito Santo de Évora, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25º do Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
 - g) No Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei n.º 41/03, de 22/08;
 - h) No Conselho Municipal da Juventude de Évora, nos termos da alínea c) do art.º 3º, do respectivo regulamento;
 - i) No Conselho Municipal de Licenciamento de Évora, nos termos da Lei n.º 12/04, de 30/03;
 - j) No Conselho Municipal de Segurança de Évora, nos termos da Lei n.º 33/98, de 18/07;
 - l) No XVIII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (dois Presidentes de Junta de Freguesia, sendo um efectivo e um suplente);
7. Deliberação sobre eventuais alterações ao Regimento da AME.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

Dada a ausência da Sra. **2ª Secretária**, por motivos de saúde, o Sr. **Presidente** solicitou que fosse proposto um nome para integrar a Mesa.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Então, o Sr. **Henrique Troncho** fez notar que quem faltava pertencia ao Bloco de Esquerda, pelo que sugeriu que a Sra. Amália Oliveira fosse substituída pelo seu substituto legal (Sr. Bruno Martins), cujo alvitre foi plenamente aceite pelo colectivo.

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, José Russo, Paula de Deus, M.^a Elmina Lopes, M.^a Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Joana Pastor Dias (em substituição de Celino Silva), Ricardo Cardador, Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, Maria Sarmento (em substituição de António Jara), Nuno Lino, António Carlos Silva, António Ramos, M.^a Luísa Antunes, João Cortes, Élia Maria Mira, José Serra, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Silvino Costa, Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno Miguel de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Fialho, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pedreira, Joaquim Soares e António Dieb.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por informar que a mesma estava a ser transmitida experimentalmente, via internet, uma experiência há muito ansiada, no sentido de aproximar, tanto quanto possível, os eleitos dos eleitores, com as prestimosas colaborações da Divisão de Organização e Gestão Informática da CME e do Centro de Tecnologias Digitais da Associação de Municípios do Distrito de Évora, a quem se devia a cedência dos equipamentos necessários para a transmissão e cuja eficácia se pretendia testar.

Depois, deu as boas vindas aos novos Membros e desejou que o trabalho a desenvolver por todos fosse profícuo, em prol do concelho.

De imediato, fez alusão ao facto de a nova composição da A. M. exigir uma interpretação extensiva do Regimento, uma vez que, para si, não era claro, no que se refere à atribuição de tempos para uso da palavra, se a aleia do BE devia ser tratada como um Membro individual e, como tal, aplicando-se-lhe o n.º 5 do art.º 34, ou como um grupo municipal. Contudo, como o Regimento fixa em 3 membros o número mínimo para que seja aplicável o n.º 4 do mesmo artigo, a dúvida subsistia. Nestes termos, e até que a A. M. clarificasse este ponto do Regimento, propôs que ao BE fosse atribuído o tempo para uso da palavra equivalente a 1/3 do atribuído, em cada grelha, ao maior grupo municipal. Como não houve objecções, foi considerado válido este procedimento.

Prosseguindo, em virtude da legislação em causa ter sido alterada, propôs que a alínea i) do 6º ponto da ordem de trabalhos fosse suprimida, o que foi consensualmente aceite.

Por outro lado, informou que se o 5º ponto da agenda fosse aprovado (**Deliberação acerca do projecto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Évora, proposto pela CME**), tal implicaria que, aquando da votação da alínea h) do ponto 6, o número de representantes da AME teria que ser diferente (um por cada partido), de acordo com a alínea b) do art.º 4º do novo Regulamento.

Logo após, e em função da extensão desta agenda, colocou à consideração do plenário a possibilidade de se definir um tempo limite para o termo desta assembleia e que quando ele chegasse ao fim se fizesse um balanço para se decidir se a mesma continuaria ou se protelaria para um dos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

cinco dias seguintes. Para o efeito, propôs as 00,30 horas, tendo este prazo merecido o acordo dos presentes.

Seguidamente, e de acordo com o n.º 3 do art.º 44º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, deu posse à Sra. **Élia Maria Andreda Mira**, Presidente da Junta de Freguesia do Bacelo, que faltara, justificadamente, à tomada de posse do dia 24 de Outubro de 2009.

Por último, participou, aos novos Membros, que o PAOD tinha uma duração máxima de uma hora e que se destinava à leitura resumida do expediente, sendo hábito distribuir-se uma listagem da correspondência recebida desde a última sessão ordinária e uma outra da correspondência entrada após o envio da convocatória, para além de ser destinado a apreciar e deliberar sobre propostas de moção, de louvor, de congratulação, de saudação, de protesto e de pesar apresentadas por qualquer autarca da A. M. Nesta conformidade, revelou que a Mesa recebera várias moções e votos, indo pô-las à discussão e à votação por ordem de entrada. Assim, convidou o primeiro subscritor do documento n.º 1, intitulado «**Lei do Património e do Estatuto dos Benefícios Fiscais**», a apresentá-lo.

Antes de mais, o Sr. **Abílio Fernandes** produziu os seguintes comentários: *“É necessário criar incentivos de valorização do centro histórico de Évora, para que ele se transforme num pólo fundamental de desenvolvimento. A isenção do IMI é um incentivo emblemático. Um centro histórico património mundial, como todos sabemos, condiciona fortemente os proprietários e os moradores. A não alteração dos prédios, no seu todo, a não alteração das fachadas classificadas, a cor, a preservação de elementos decorativos, os achados arqueológicos, o trânsito e o estacionamento, o ruído, o risco de incêndios em escala, a devassa dos serviços fiscalizadores do Estado por qualquer suspeita que surja, até o gosto de ter animais de estimação, como o cão, é mais dificultado no centro histórico. A atractividade para fins residenciais é, assim, naturalmente muito reduzida, com todos estes condicionalismos. Acrescente-se que muitas famílias de fracos recursos habitam, há muitos anos, o centro histórico, pagando rendas muito baixas. Tudo isto leva alguns proprietários a negligenciarem a recuperação dos seus prédios, mas o centro histórico de Évora é coroa de ouro de pode potenciar o desenvolvimento do município, da região e do país. Não apostar, prioritariamente, na valorização do centro histórico de Évora é uma má política de desenvolvimento, que prejudica todos os eborenses, os que vivem no centro histórico, os que vivem fora dele e até nas zonas rurais. A compreensão desta realidade é fundamental para o envolvimento de todos os alentejanos em torno de um valor que é ímpar à escala mundial, pela enorme atracção que proporciona de turismo de qualidade. O turismo cultural estimula a afirmação dos valores de identidade dos alentejanos e das suas naturais apetências culturais. É obrigação de todos nós encontrar todas as formas, legítimas e equilibradas, que sejam compreendidas por toda a população e que ajude a fixar os moradores no centro histórico de Évora e ajude ao convívio social e cultural e se transforme num centro comercial a céu aberto, acolhedor e prático, na satisfação das necessidades quotidianas dos cidadãos. E por todas estas razões, também se justificam medidas de salvaguarda em relação aos proprietários, que deixam ao abandono as casas devolutas e degradadas. Justifica-se que haja uma intervenção do Estado no sentido de uma intervenção supletiva de recuperação, sem penalizar o erário público. O montante do IMI, respeitante ao centro histórico de Évora, estima-se que não seja uma verba muito avultada. É necessário que a Câmara justifique o valor de 1.500.000 €, porquanto a estimativa que fizemos dá valores muito mais baixos. Apesar disso, seja qual for o montante exacto que a Câmara deverá justificar, deverá ser reivindicado do Governo o ressarcimento da verba, por resultar da lei uma diminuição das receitas próprias do município. A isenção do IMI constitui, assim, um estímulo à valorização do centro*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

histórico de Évora. A lei veio, por isso, isentar os centros históricos classificados património mundial e tudo devemos fazer para defender essa isenção”.

Posteriormente, leu a moção na íntegra, que fica anexa a esta acta.

Em resposta, o Sr. **Henrique Troncho** tornou claro que o teor do documento não surpreendia a bancada do PS, porque ele procurava antecipar um conjunto de problemas que a mesma iria levantar aquando da discussão do ponto 2 desta ordem do dia, divulgando que a referida força política se iria abster na votação.

Por sua vez, o Sr. **Bruno Martins** revelou que o Bloco de Esquerda subscrevia inteiramente a proposta e que a iria votar a favor.

Como mais ninguém desejou intervir, o Sr. **Presidente** pôs à votação a moção em causa, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor (dezasseis da CDU, quatro do PSD e um do BE) e dezoito abstenções (do PS).

Posto isto, o Sr. **Presidente** informou que os documentos n.ºs 2 e 3 versavam o mesmo assunto, pelo que colocou à ponderação do colectivo a possibilidade de serem analisados e votados em separado ou de poderem ser fundidos num só. Até que a A. M. decidisse sobre tal, facultou a palavra ao 1º signatário da proposta n.º 2, denominada «**Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Barradas**», para que a descrevesse.

O Sr. **Henrique Troncho** começou por anunciar que tivera a honra de estar numa sessão da AME presidida pelo Dr. Mário Barradas, numa altura em que o Grupo Municipal do PS era reduzidíssimo, achando que ele dignificara muito este Órgão e que dera muito a Évora, enquanto democrata. Falou, também, do momento em que a citada entidade pediu a demissão da presidência da AME, cujo gesto o levou (ao Sr. Troncho) a apresentar uma declaração, que consta da acta da sessão A. M. de 27 de Fevereiro de 1981, com o seguinte teor: «Ao efectuar-se nesta A. M. a eleição do novo Presidente da Mesa, os Membros do Partido Socialista não podem deixar de prestar a sua homenagem ao Presidente cessante pela forma imparcial e correcta como sempre dirigiu os trabalhos. É com mágoa que o vemos partir e só desejamos que o seu sucessor seja capaz de actuar com a mesma isenção e acerto, a que o Dr. Mário Barradas, ao longo destes anos, nos habituou».

Depois, leu o Voto de Pesar em causa, ficando o mesmo apenso a esta acta.

Por fim, alvitrou que a proposta fosse votada e aprovada, bem como a redigida pela bancada da CDU, e que a partir das duas se produzisse um Voto de Pesar único, por pensar que não fazia sentido que existissem dois documentos evocando a memória de um homem que muito contribuíra para unir os eleitos da AME, entre 1977 e 1981, sem deixar de sugerir que houvesse um minuto de silêncio em sua homenagem, seguido de uma salva de palmas.

De imediato, o Sr. **Presidente** convidou o 1º subscritor da proposta n.º 3, designada «**Voto de Pesar pelo falecimento de Mário Barradas**», a apresentá-la.

O Sr. **José Russo** principiou por sublinhar as palavras proferidas pelo Sr. H. Troncho, tendo posteriormente lido o documento em apreço, o qual se encontra junto a esta acta.

Para concluir, aceitou a sugestão para fusão dos dois textos, bem como para respeitar-se um minuto de silêncio, seguido de uma salva de palmas, em homenagem a Mário Barradas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Posto isto, o Sr. **Presidente** alvitrou ao plenário que após a homenagem se passasse à apresentação e debate das restantes moções, com o objectivo de que os signatários dos documentos n.ºs 2 e 3 pudessem elaborar um texto conjunto, cuja ideia mereceu o acordo dos presentes.

De seguida, foi respeitado um minuto de silêncio em memória de **Mário Barradas**.

Em continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente cedeu a palavra ao 1º subscritor da moção n.º 4, com o título «**Transmissão da 1ª sessão da AME em directo através da internet**», para que a descrevesse.

Como a J. F. de S. Bento do Mato tivera o grato prazer de acolher a primeira sessão descentralizada da AME, o Sr. **João Ricardo** venceu que lhe parecera interessante produzir uma proposta para assinalar a emissão experimental desta assembleia, via internet, sendo uma contribuição, na sua óptica, para o reforço da democracia e para a transparência das decisões aqui tomadas.

Posteriormente, leu o documento globalmente, que se anexa a esta acta.

Perante o exposto, o Sr. **Abílio Fernandes** opinou que se tratava de uma forma importante de divulgar a A. M., mas frisou que quando o Sr. J. Russo falara a sua imagem não aparecera, pelo que ressaltou que havia uma questão técnica que convinha ser ajustada.

Entretanto, o Sr. **Presidente** recordou que não passava de uma primeira experiência, para mais com equipamento emprestado, fazendo notar que existe tecnologia mais sofisticada, com câmaras orientadas para os microfones, para permitirem o aparecimento, em grande plano, da pessoa que intervém. Disse, também, que esperava poder incluir no próximo orçamento da CME a aquisição de uma aparelhagem nova, se o preço fosse comportável com a situação financeira da autarquia, para poder melhorar as condições de emissão.

Face à ausência de mais inscrições para analisar a moção em causa, o Sr. **Presidente** colocou-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Posteriormente, o Sr. **Presidente** convidou o 1º signatário da proposta n.º 5, designada «**Voto de Congratulação pelo Financiamento de Novos Equipamentos para Deficientes**», a apresentá-la.

O Sr. **Silvino Costa** começou por lembrar que há vários anos que está ligado à área da deficiência, tendo depois produzido os seguintes comentários: «*No âmbito do Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, que se comemora no próximo dia 3 de Dezembro, como é do conhecimento geral, à semelhança dos anos anteriores e porque a época natalícia o propicia, começou hoje, na Praça 1º de Maio, a Feira da Solidariedade, em que várias instituições da área social expõem os seus trabalhos, com o objectivo de, não só, darem a conhecer, à população em geral, qual é o seu trabalho diário, mas também a angariação de receitas que poderão, de alguma forma, ajudar a proporcionar melhores respostas de conforto e bem estar. Para que esta resposta seja dada, é fundamental que as instituições disponham de espaços físicos adequados. Foi, portanto, com satisfação que tive conhecimento que duas instituições da área da deficiência viram as suas candidaturas para construção de novos equipamentos aprovadas*». De imediato, leu o Voto de Congratulação na íntegra, o qual fica apenso a esta acta.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em virtude de ninguém ter desejado debater a proposta em apreço, o Sr. **Presidente** pô-la à votação, que foi aprovada por unanimidade.

Posto isto, o Sr. **Presidente** deu a palavra à 1ª subscritora do documento n.º 6, denominado «**Voto de Congratulação pela Construção do Novo Centro Escolar do Bacelo**», para que o descrevesse.

A Sra. **Maria Luísa Antunes** leu a proposta na totalidade, ficando ela junta a esta acta.

Dado que nenhum dos presentes quis discutir o Voto de Congratulação em causa, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por unanimidade.

Entretanto, o Sr. **Presidente** inquiriu aos Srs. José Russo e Henrique Troncho se já tinham chegado a um consenso sobre os Votos de Pesar relativos ao perecimento de Mário Barradas.

O Sr. **José Russo** respondeu que não tinha sido difícil chegar a um arranjo comum, fazendo notar que era preciso redigir o texto. Todavia, frisou que estava em condições de ler o documento final.

O Sr. **Presidente** concedeu-lhe autorização para tal.

Então, o Sr. **José Russo** leu o rascunho integralmente, cuja folha oficial fica adstrita a esta acta.

O Sr. **Florival Pinto**, em nome da bancada do PSD, associou-se ao Voto de Pesar em apreço, pensando que a salva de palmas atribuída a Mário Barradas fora a melhor homenagem que se lhe poderia ter feito, dado ter sido um homem dos palcos e do teatro. Por ter tido o privilégio impar de o conhecer, exclamou a seguinte frase: “*Até qualquer dia, Mário*”!

Na medida em que mais ninguém se quis pronunciar sobre a versão final da proposta conjunta, o Sr. **Presidente** pô-la à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTOS DE ACTAS

O Sr. Presidente colocou à consideração do plenário os projectos de actas:

- N.º 5, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

Perante a inexistência de inscrições para debater o documento supra referido, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo sido aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor e dezassete abstenções.

- N.º 1-A, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009 (REALIZADA LOGO APÓS A CETIMÓNIA DE TOMAFA DE POSSE DOS NOVOS MEMBROS PARA O MANDATO DE 2009/2013)

Como nenhum Membro pretendeu analisar a proposta em título, o Sr. **Presidente** colocou-a à votação, a qual foi aprovada por maioria, com trinta e oito votos a favor e duas abstenções.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Prosseguindo com o PAOD, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **José Serra**, que fez questão de ler globalmente um texto, denominado «**Voto de Protesto pelo Impedimento da Representação das Juntas de Freguesia na CIMAC**», cujo exemplar se anexa a esta acta.

Retorquindo, o Sr. **Baltazar Damas** desafiou o orador antecedente a explicar o motivo da apresentação de tal protesto, uma vez que os próprios Presidentes de Junta não tinham conhecimento do assunto.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** clarificou que se tratava de uma acção dos Presidentes de Junta da CDU, julgando que os eleitos do PS não deviam ser chamados a votar, por não consistir num protesto da AME.

Discordando, o Sr. **Presidente** fez notar que os Presidentes de Junta eram Membros deste Órgão com plenos direitos como os demais, pelo que eram livres de apresentar votos de pesar, de reclamação, etc..

Insistindo, o Sr. **Henrique Troncho** relevou que uma coisa era a A. M. protestar e outra era os Presidentes de Junta da CDU fazê-lo, recordando que o teor do documento dizia explicitamente que eram os referidos autarcas que protestavam e não a AME. “*Com que direito é que eu voto contra o direito de protesto dos Presidentes de Junta da CDU* (perguntou)? “*Nenhum*” (respondeu)!

Não tendo a proposta sido entregue à Mesa, o Sr. **Presidente** solicitou ao Sr. José Serra que explicitasse melhor o seu conteúdo.

Então, o Sr. **José Serra** confirmou que o documento tinha sido elaborado pela CDU, dando razão ao ponto de vista do Sr. H. Troncho., enfatizando, contudo, que se o mesmo fosse aceite pela Mesa teria que ser votado pelo colectivo.

Face tal posição, o Sr. **Presidente** especificou que, para o efeito, o texto teria que propor que a AME deliberasse, que não era o caso.

Voltando a usar da palavra, o Sr. **Baltazar Damas** tornou a desafiar o Sr. J. Serra a explicar o teor do voto de protesto.

Por seu turno, o Sr. **Abílio Fernandes** estranhou a posição do Sr. B. Damas, por entender que o mesmo já deveria saber que quando ocorresse a votação para escolher os representantes da AME para integrarem a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (alínea b) do ponto 6) só poderiam votar os eleitos directos.

Mais à frente, vinco que percebera que os Presidentes de Junta da CDU estavam a reclamar por acharem que a lei estava mal feita, ou seja, consideravam que também deveriam ter direito a voto na matéria.

Intervindo de novo, o Sr. **José Serra** pediu desculpa por não ter entregue a proposta à Mesa e por não a ter feito distribuir pelos diversos grupos políticos, especificando que o que nela estava dito era explicação mais que suficiente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Ripostando aos vários apontamentos do orador antecedente, o Sr. **José Cardoso** opinou que ninguém entendera o que ele dissera, ao contrário do que acontecera com o Sr. A. Fernandes, pelo que lhe apelou que não estivesse a «mandar para o outro lado» a falta de clareza do que afirmara.

Devido ao facto de o Grupo Municipal do PS desconhecer o conteúdo da proposta, o Sr. **Henrique Troncho** solicitou à Mesa que se fizesse uma interrupção de dois minutos, para o mesmo poder conferenciar sobre ela.

Face a tal pedido, o Sr. **Presidente** colocou à consideração do colectivo a possibilidade de se fazer um intervalo de cinco minutos, o que foi aceite por consenso.

Antes disso, o Sr. **José Russo**, em resposta à observação do Sr. J. Cardoso, defendeu o princípio de que a Assembleia não se deveria prender muito em relação às formas, mas sim aos conteúdos, porque senão os seus Membros poderiam andar todos à «estalada» no futuro. Neste contexto, fez notar que todos deveriam ter a compreensão necessária para a maneira de exprimir de cada um.

Reagindo a este último discurso, O Sr. **José Cardoso** sustentou que não pusera em causa a pessoa do Sr. J. Serra e repetiu que não percebera o que este autarca declarara, achando, por isso, razoável a posição do Sr. B. Damas.

Para concluir, argumentou que gostava muito de aprender e que detestava receber lições de alguém.

Seguiu-se um interregno de cinco minutos.

Retomados os trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. **Henrique Troncho**, que anunciou que a bancada do PS iria votar contra o documento n.º 7, por não concordar com a actuação do Grupo Municipal da CDU, para mais tendo-lhe sido alvitado que o modificasse e que, em alternativa, apresentasse uma moção que dissesse que a AME era favorável à alteração legislativa, que levasse a que os Presidentes de Junta pudessem votar na eleição dos representantes deste Órgão na CIMAC, cuja proposta não chegou a ser aceite. Devido a tal motivo, opinou que não existia a ideia de uma posição forte da A. M. para o efeito, mas sim a de atacar o PS.

Seguidamente, interveio o Sr. **Jorge Lourido**, que justificou que a intenção do Voto de Protesto não era chamar nomes ao PS, nem a qualquer outra entidade, mas apenas para responsabilizá-lo pela saída da lei.

Acerca da sugestão formulada pela citada força política, transmitiu que a CDU decidira aceitá-la, abdicando da referência expressa à dita, apesar de manter o voto de protesto, por pensar que o diploma era limitador das liberdades mais essenciais.

Tendo percebido que a bancada da CDU acordara tirar a frase «...**responsabilizar o PS**...» da proposta, o Sr. **Presidente** referiu que tinha a ideia que fora esse o alvitre avançado pelo Sr. H. Troncho.

Então, o Sr. **Henrique Troncho** frisou que a questão não era estar expresso o nome do PS, mas sim o objectivo de atacá-lo, para além de ter feito notar que propusera uma coisa bem diferente, já mencionada anteriormente.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Em aditamento às palavras do orador antecedente, o Sr. **Baltazar Damas** fez saber que, ao nível da ANAFRE, fora discutido e formalizado um voto de protesto ao Governo, no sentido daquilo que o aludido autarca acabara de declarar, em virtude dela também não concordar com a situação, pelo que se o texto fosse alterado em conformidade, os eleitos do PS estariam dispostos a votar favoravelmente.

Encerrada a análise do documento n.º 7, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi rejeitado pelo voto de qualidade do mesmo, uma vez que obteve dezassete votos contra (do PS), dezassete votos a favor (dezasseis da CDU e um do BE) e seis abstenções (cinco do PSD e uma do PS).

Ainda relativamente à informação prestada no início da sessão, de que a alínea i) do ponto 6 teria que ser suprimida da agenda, O Sr. **Presidente** acentuou que deveria ter posto à votação a alteração da ordem do dia, baseando-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 33º do Regimento, pelo que procedeu em conformidade, tendo-se registado uma votação por unanimidade.

Como não havia mais assuntos para tratar, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o PAOD.

PONTO 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

O Sr. **Presidente da CME** informou o plenário acerca das actividades desenvolvidas pela autarquia nos meses de Setembro e Outubro de 2009, realçando especialmente: a efectuação da 7ª edição do Portugal Air Show, que ultrapassou os 55 mil visitantes; o Bikévora 2009, que atraiu à cidade todo o tipo de praticante de BTT e que no Passeio da Família teve mais de dois mil participantes; a inauguração do novo Centro Escolar do Bacelo, com capacidade para 300 crianças; a ampliação do Jardim-de-Infância da Cruz da Picada, que permite mais 25 alunos; a assinatura do contrato de adjudicação da Escola Básica e Jardim-de-Infância dos Canaviais; o lançamento do Cartão Évora Solidária, para apoio aos munícipes em situação de desemprego ou de suspensão de contrato de trabalho; as comemorações do Dia Internacional do Idoso; a exposição de pintura promovida pela Fundação Millenium BCP; o contrato de consórcio para a criação e desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo; a celebração do Dia Mundial do Turismo; o sorteio de casas a custos controlados; a assinatura de um acordo de amizade e cooperação entre Évora e a cidade brasileira de S. José dos Campos; a realização do Festival Jazz.PT; e a exposição da Carta Arqueológica de Évora.

No que concerne à situação financeira, participou que ela não sofrera grandes modificações, comparativamente com o relato feito na pretérita sessão, tendo depois chamado a atenção para um erro constante na alínea a) do n.º 1 do documento, porquanto em vez de figurar a verba 11.259.119,27 €, deveria estar 3.292.537,17 €.

Mais à frente, divulgou que tinham sido arrecadas receitas no montante de 33.111.502,55 €, bem como 15.589.921,00 € provenientes dos programas Pagar a Tempo e Horas e Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, que foram canalizados para pagar as dívidas à Águas do Centro Alentejo e à GESAMB.

Em termos de cabimentação orçamental, deu a conhecer que tinha sido executado 83,3% do orçamento global (83,7% do orçamento corrente e 82,7% do orçamento de capital).



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Com respeito à dívida à banca, noticiou que se encontrava controlada, acrescentando que os débitos a fornecedores e outros tinham atingido os 20.803.803,89 €, sendo que uma parte significativa já tinha sido liquidada com o recurso ao *factoring* e ao *confirming* bancários (9.692.240,48 €).

Logo após, anunciou que o valor das notificações de operações de *factoring*, por iniciativa dos próprios credores, se tinha mantido na ordem dos 2.500.000,00 €.

Por fim, revelou que, devido ao acto eleitoral para as autarquias, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano não tinham que ser aprovados não até ao final de Dezembro, mas sim até ao mês de Abril de 2010, salientando que a intenção do Executivo era aprová-los em Janeiro e trazê-los à A. M. em Fevereiro.

Falou seguidamente o Sr. **Rui Rosado**, que, das acções descritas pelo orador anterior, destacou a realização do Portugal Air Show, a inauguração do novo Centro Escolar do Bacelo, a ampliação do Jardim-de-Infância da Cruz da Picada, a assinatura do contrato de adjudicação da Escola Básica e Jardim-de-Infância dos Canaviais, o Cartão Évora Solidária, a comemoração do Dia Internacional do Idoso, a exposição levada a cabo pela Fundação Millenium BCP, a criação e o desenvolvimento do futuro Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, localizado em Évora, a construção de casas a custos controlados e a assinatura do acordo de amizade e cooperação com a cidade de S. José dos Campos, opinando que a Câmara estava a trabalhar com afinco para o desenvolvimento do nosso concelho, nas áreas da educação, da cultura, do lazer e do apoio social.

Posteriormente, a Sra. **Élia Mira** manifestou a sua preocupação pela falta de fundos na Junta de Freguesia do Bacelo, adiantando que esta tinha uma dívida de 37.199,00 € e que detinha apenas 3.100,00 € em caixa, não deixando de anunciar que a edilidade lhe tinha que enviar 31.486,00 €, decorrentes da contribuição para a edificação da sua nova sede, do pagamento dos transportes e das tranches habituais. Perante esta situação, confessou que a Junta estava a chegar a um ponto em que não sabia como fazer face às despesas correntes, que todos os dias estavam lá a entrar, já para não falar no pagamento às pessoas que tinham trabalhado na construção da sede. Mais sublinhou que não sabia até quando podia aguentar fazer o transporte dos alunos para as escolas com os tais 3.100,00 €, pelo que perguntou à Administração Municipal se lhe conseguia dar alguma esperança de que, a curto prazo, a Junta poderia receber algum dinheiro, de maneira a que a mesma pudesse ficar com algum desafogo na tesouraria.

Por outro lado, defendeu que era desejável haver uma comunicação mais aproximada entre a CME e a Junta, no respeitante à intervenção executável na área da última, lamentando ter tido conhecimento, por intermédio do «Diário do Sul», que a autarquia tinha mandato plantar umas oliveiras no parque recreativo do bairro, o que deu azo a que tivesse sido interpelada por alguns municípios sobre os trabalhos efectuados e tivesse que confessar a sua ignorância em relação ao que se tinha passado. Também neste contexto, aflorou a autorização dada para a instalação de uma torre de comunicações numa zona residencial, o que deu origem a um abaixo-assinado por parte dos moradores, que irromperam pela Junta adentro a reclamar.

Face ao exposto, interrogou à Vereação se previa algum mecanismo que pudesse estreitar a rede de interacção entre a Câmara e a Junta.

Referente ao Cartão Évora Solidária, o Sr. **Abílio Fernandes** enfatizou que o Sr. Presidente da CME dissera que apenas tinham sido entregues dois exemplares em dois meses, pelo que lhe inquiriu o porquê de tão reduzido número.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Acerca da situação financeira, declarou: *“Como vamos ter que fazer a análise da situação financeira global deste mandato, em Abril próximo, com a Conta de Gerência, deixamos para essa altura a reflexão aprofundada. Neste momento, importa apenas realçar que em 31 de Outubro se atingiu a maior dívida de sempre, com um total de mais 52.000.000 € e que o deficit nesta altura se deve situar em mais de 30.000.000 €, o que se traduz num descalabro das contas do município de Évora”*. Para concluir, sustentou que já era altura para a Assembleia começar a possuir elementos mais pormenorizados, para os seus Membros não olharem para as contas como uma coisa inóspita, ou seja, para todos poderem desempenhar correctamente a função fiscalizadora que lhes competia. Neste sentido, solicitou concretamente:

- No tocante às despesas orçamentadas, que fosse fornecido as orçamentadas, as cabimentadas, as liquidadas e as pagas;
- No que concerne às receitas, que se informasse sobre as orçamentadas, as liquidadas e as auferidas;
- O balancete analítico, opinando que se tratava do retrato completo dos movimentos contabilísticos de cada Câmara;
- E o balancete de terceiros.

Por seu turno, O Sr. **José Russo** pediu informações sobre quantos cidadãos estavam a beneficiar com o Cartão Évora Solidária, para a Assembleia ir podendo fazer uma avaliação da situação.

Acerca da assinatura do protocolo para a criação do Parque de Ciência e Tecnologia, patenteou interesse em saber se havia calendário para a execução do projecto, de maneira a ir-se inteirando do andamento dos trabalhos.

Por último, abordou o tema da falta de pagamento dos subsídios às colectividades e aos agentes culturais da urbe, noticiando que tinha conhecimento de casos inquietantes e crendo que o problema se iria resolver até ao final do ano, porque senão o dito ainda se poderia tornar mais gravoso.

Estando inteirado que estava a decorrer um concurso com vista à concessão dos transportes públicos colectivos na área do concelho, o Sr. **Florival Pinto** solicitou à Vereação que esclarecesse este Órgão sobre o ponto da situação, nomeadamente quantas candidaturas se tinham apresentado e qual era a sua fase, tendo em conta que em Maio/2010 a mesma teria que estar solucionada.

Noutro âmbito, focou a abertura de uma vala no Bairro da Câmara, que, devido às fortes chuvadas, se transformou num lamaçal no acesso à escola primária, sendo frequente os pais das crianças reclamarem por tal.

Relativamente à Rua do Viveiro, na parte integrante do Bairro das Coronheiras, sublinhou que tinha a indicação que a conduta das águas pluviais estava subdimensionada e que sempre que ocorriam chuvas intensas os quintais ficavam alagados. Apesar de já ter sido feita uma intervenção, por parte da edilidade, que não resolveu o problema, o que era certo era que os moradores continuavam a queixar-se, revelou.

Por outro lado, fez alusão à colocação de uns pinos na entrada da Vila Lusitano, para limitar o estacionamento, cujos residentes se têm sentido desconfortados em relação aos demais, visto que no restante bairro os condutores continuavam a parar os carros desordenadamente, pelo que inquiriu à Administração Municipal se o objectivo era dotar todas as artérias com aqueles equipamentos ou somente na zona mencionada.

Mais à frente, voltou a reportar-se às roulottes-bar situadas na área das Portas de Aviz, cujos proprietários têm reivindicado a abertura de mais uma hora, perguntado ao Executivo se estava previsto tal alargamento.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Para terminar, deu conta de mais uma rotura na conduta da água da Av. D. Leonor Fernandes, acontecida hoje, pelas 15,00 horas, que provocou interrupção da circulação automóvel, tendo dado nota positiva aos serviços de manutenção da CME por terem resolvido o caso em pouco tempo (cerca de 4 horas). Porém, achou estranho que a Divisão de Trânsito não tivesse reorganizado o escoamento dos carros na zona, nomeadamente através da inversão dos mesmos no sentido da Rua Dr. Celestino David, de modo a evitar o caos na Rotunda dos Bombeiros.

Respondendo ao depoimento do Sr. A. Fernandes, o Sr. **Francisco Chalaça** admitiu que a autarquia estava numa situação difícil. Todavia, lembrou que há nove anos o endividamento era de 70.000.000 € e que agora, entre débitos de curto e médio prazo, se cifrava em 47.500.000 €, pensando que o aludido deveria assumir as suas responsabilidades na matéria.

O Sr. **José Russo** regressou ao uso da palavra, afirmando que se esquecera de falar da questão da poluição do lago da Malagueira, que ocasionou a morte de espécies piscícolas e de maus cheiros, pedindo à Vereação que informasse o plenário sobre a situação, no sentido de evitar que ela se mantivesse.

A parte final da exposição da Sra. Élia Mira motivou o Sr. **Presidente da edilidade** a responder que a sua disponibilidade era total para abordar qualquer assunto respeitante à Freguesia do Bacelo.

Quanto às outras questões colocadas, assumiu que a Administração Municipal tinha consciência que existia uma situação grave relativamente à transferência de verbas para as Juntas, devido à falta de liquidez que a supra citada estava a enfrentar. A título de exemplo, divulgou que a Câmara tinha a receber 500.000 € de uns lotes vendidos, cujas escrituras já tinham sido adiadas três vezes, por uma razão ou por outra, com os quais estava a contar para regularizar as dívidas às Juntas de Freguesia, bem como a outras entidades.

No que toca à plantação das oliveiras, fez saber que tomara nota do ocorrido e que sempre que surgissem casos semelhantes procuraria informar o Presidente de Junta respectivo.

Acerca da instalação da torre de comunicações, participou que os serviços próprios lhe tinham garantido que a saúde das pessoas não seria afectada por potenciais radiações que a dita pudesse gerar, concordando que, em termos estéticos, o objecto não vinha qualificar a paisagem. Contudo, recordou que todas as pessoas gostam de ter os telemóveis a funcionar com boas redes de comunicação, adiantando que isso só era possível com a colocação de antenas em locais estratégicos. Com referência ao Cartão Évora Solidária, anunciou que a procura de informação vinha a ser enorme, mas quanto à concretização dos pedidos não era assim tanta, relevando que os únicos (dois) municípios que levaram o processo até ao fim foram aprovados.

Sobre o pedido feito pelo Sr. A. Fernandes, revelou que iria fazer chegar ao novo director do Departamento de Gestão e Administração (Dr. Pé-Leve) tal propósito, não deixando de o repletar a fazê-lo por escrito.

No que concerne às dificuldades, relevou que eram conjunturais, sofrendo a CME, naturalmente, o reflexo da crise vigente, acrescentando que seria uma irresponsabilidade se o Executivo promettesse um futuro de facilidades e de crescimento. Neste contexto, evidenciou que não se podia esquecer que a autarquia tinha a haver alguns fundos comunitários, correspondentes aos investimentos levados a cabo no Parque Industrial Aeronáutico (11.000.000 €), na Escola do Bacelo, nas Piscinas Municipais, etc..

Em relação ao lago da Malagueira, explicou que o seu abastecimento é feito, basicamente, com água proveniente da piscina municipal, cuja água, ao passar junto de um colector de esgostos existente na



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Quinta da Malagueira, que entope várias vezes, recebe os dejectos deste, ficando completamente poluída e causando os efeitos citados pelo Sr. J. Russo.

Com respeito à alocação do Sr. F. Pinto, esclareceu que o concurso para concessão dos transportes públicos no concelho estava em curso e que tinham aparecido três candidaturas, bem como que o júri iria reunir na segunda-feira seguinte para tomar decisões.

Quanto ao lamaçal do Bairro da Câmara e à conduta da Rua do Viveiro, comentou que desconhecia tais problemas e que iria tomar providências.

No que se refere à Vila Lusitano, elucidou que a intervenção não tivera em mira prejudicar ou diferenciar os moradores da entrada do bairro, em relação aos outros, mas sim a de disciplinar o estacionamento, porque os condutores paravam os carros em cima dos lancis, em vez de os meterem nas garagens, criando dificuldades à circulação automóvel.

Acerca dos bar-roulottes, frisou que não podiam ter horários de funcionamento para além dos praticados pelos estabelecimentos da urbe, por estes terem feito grandes investimentos e porque se geraria uma situação de desigualdade, sustentando que se estava à procura de um ponto de equilíbrio para o assunto.

Ripostando ao esclarecimento do orador antecedente, o Sr. **Abílio Fernandes** observou que seria importante evitar estar-se sempre a repetir que há oito anos a dívida era de 70.000.000 €, sendo, na sua óptica, uma lengalenga já difícil de aceitar. Assim, propôs que a Câmara recolhesse os dados de 2001 e que os trouxesse à A. M., não deixando de lembrar que a informação que o próprio prestava, naquela data, aos eleitos deste Órgão eram fornecidos pelos serviços da autarquia.

Suspendendo temporariamente (até ao término da discussão deste ponto, conforme estipula o Regimento) as suas funções de Secretário da Mesa para utilizar a palavra, o Sr. **Bruno Martins** asseverou que não ficara satisfeito com a explicação dada pelo Sr. Presidente da CME sobre o Cartão Évora Solidária, dificilmente conseguindo enquadrar o tema como uma actividade principal da edilidade nos últimos dois meses, uma vez que apenas existiam duas adesões ao mesmo. Perante o explanado, recomendou ao Executivo que debatesse a matéria internamente, para que ficasse a perceber o porquê de tantos pedidos de elucidação e tão poucos pretendentes.

Este derradeiro apontamento levou o Sr. **Francisco Chalaça** a lembrar-se da história a que a uma velhinha se ajusta a passar a rua quando ela quer e não quando não deseja. Isto para justificar que se apenas houvera duas adesões ao Cartão Évora Solidária, tal não poderia ser razão para se criticar a Câmara.

No que toca ao discurso do Sr. A. Fernandes, ressaltou que talvez lhe fizesse muito jeito limpar-se a história do seu tempo de Presidente de Câmara e que se o Executivo posterior tivesse herdado um deficit zero actualmente a Câmara estaria com um saldo bastante positivo. *“Essa coisa de querer apagar com uma borracha o histórico, como se isso não tivesse a influenciar a actividade de hoje, é qualquer coisa que nós havemos de lhe recordar enquanto cá tivermos, até ao momento em que a dívida deixe de existir”*, rematou.

Tal como acontecera ao Sr. B. Martins, a Sra. **Maria Helena Costa** ficou, momentaneamente, privada do seu posto de Secretária para poder falar, tendo dito que ou o Sr. F. Chalaça não conhecia a realidade da cidade de Évora, ou então algo estava mal na elaboração do Cartão Évora Solidária, por ter conhecimento de muitas pessoas com carências graves que não beneficiaram da iniciativa da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Administração Municipal, pensando que talvez as exigências fossem demasiadas, o que as levava a desistirem dos seus intentos.

A propósito da alocação do Sr. F. Chalaça, o Sr. **José Russo** confessou que concordava que não se devia obrigar as velhinhas a atravessar quando elas não querem, mas chamou à atenção de que se as pessoas não as ajudarem as mesmas não o podem fazer.

Paralelamente, subscreveu a proposta do Sr. B. Martins, esperando que numa próxima sessão deste Órgão viesse uma informação mais detalhada sobre o fraco interesse pelo Cartão Évora Solidária.

Depois, o Sr. **Florival Pinto** interpelou a Mesa, recordando que o art.º 36º do Regimento previa que se os Membros da Mesa quisessem usar da palavra, não podiam reassumir os seus lugares enquanto estivesse a decorrer o debate ou a votação do assunto em que tivessem intervindo. Assim, tornou claro que a Mesa apenas estava a funcionar com um elemento.

O Sr. **Presidente** respondeu que o Sr. F. Pinto tinha toda a razão, pelo solicitou ao colectivo que indicasse dois nomes para substituírem, até ao final da discussão deste ponto, a Sra. 1ª Secretária e o Sr. 2º Secretário.

Então, o Sr. **Jorge Lourido** sugeriu os Srs. Florival Pinto e José Russo para ocuparem os cargos em aberto, os quais aceitaram de imediato e actuaram em conformidade.

Contrapondo à observação do Sr. J. Russo, o Sr. **Francisco Chalaça** expressou que o gesto de querer «auxiliar a velhinha» partira da iniciativa da Vereação de criar o cartão.

No que toca à dissertação da Sra. M.^a Helena Costa, transmitiu que lhe parecera que dela transparecera a ideia de alguma suspeição de que a Câmara, propositadamente, estaria a dificultar o processo de atribuição de cartões. Neste contexto propôs, através da Mesa, que se solicitasse aos serviços técnicos do município que esclarecessem, numa próxima sessão, quais eram os critérios que estavam a utilizar para o efeito.

Perante o debate que estava a decorrer, o Sr. **Presidente da CME** lembrou que Cartão Solidário tinha um regulamento, que fora aprovado, por unanimidade, pela Assembleia e pelo Executivo, que tivera um período de discussão pública e que fora publicado em Diário da República, julgando bom que os eleitos deste Órgão não se esquecessem de tais aspectos.

Finda a análise ao 1º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** deu-o por encerrado, sendo que a Sra. M.^a Helena Costa e o Sr. Bruno Martins regressaram aos seus lugares na Mesa.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME REFERENTE AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

O Sr. **Presidente da autarquia** sublinhou que a proposta em apreço era a que tinha sido aprovada pela oposição, mas, por uma questão de respeito pela Assembleia, iria apresentá-la. Assim, declarou



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

que ela se destinava a vigorar no ano de 2009, ao abrigo do n.º 5 do art.º 112º do Decreto-lei n.º 2876/2003, de 12 de Novembro, e que propunha as alterações constantes na respectiva certidão.

Para acabar, argumentou que, por razões decorrentes da aplicação da alteração que a Lei n.º 53-A/06, de 29 de Dezembro (em vigor a partir de 01.01.2007) fez, através do art.º 82º, ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, nomeadamente à alínea n) do n.º 1 do art.º 40º, não era possível, à edilidade, estabelecer valores para o IMI sobre a área do centro histórico (Freguesias de S. Antão, S. Mamede e Sé e S. Pedro), por estar isenta.

Seguidamente, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. **Henrique Troncho**, que leu um documento com o seguinte teor: «A questão de isenção de IMI aos proprietários de imóveis do centro histórico de Évora tem três vertentes: a jurídica, a moral e a financeira, que nos suscitam algumas perplexidades.

Vertente jurídica – Ao contrário do que tem sido noticiado, os Vereadores da CDU e do PSD não isentaram os proprietários de imóveis do centro histórico do pagamento de IMI. O que propuseram e aprovaram foi que, relativamente a esta matéria, a C. M. adoptasse a sua (deles) interpretação da legislação em vigor. Segundo eles, e passo a citá-los, “*não é possível à C. M. estabelecer valores para o IMI sobre a área do centro histórico de Évora*”, fim de citação. Trata-se, pois, de uma mera interpretação jurídica da legislação em vigor, que é, aliás, contraditada pelos serviços jurídicos da autarquia e por diversas outras entidades. Uma dessas entidades é a Direcção Geral de Finanças, que irá ter, como sabemos, um papel decisivo neste processo. Gostaria, a este propósito, de perguntar à C. M. o que irá acontecer se a Direcção de Finanças mantiver a sua interpretação da legislação, bem como da documentação que nos foi distribuída e, consequentemente, indeferir os pedidos de isenção de IMI que possam ser apresentados, respeitantes aos imóveis do centro histórico de Évora? Os Srs. Vereadores, que se refugiaram na sua interpretação da legislação, sabendo que essa interpretação não é consensual, previram alguma solução para uma diferente interpretação, por parte de quem defere ou indefere os pedidos de isenção? Ou será que essa solução poderá ser resolvida por moções de protesto ou pela via contenciosa?

Vertente moral – Ao contrário do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que, não se refugiando numa sempre discutível e mera interpretação jurídica, propôs, por razões de combate à desertificação do centro histórico, que ficassem isentos todos os prédios sitos no centro histórico, com a excepção, e passo a citá-lo, “daqueles que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens”. Os Vereadores da oposição visam que seja concedida isenção a todos os proprietários de imóveis do centro histórico, quer cuidem ou não desse património imobiliário, estejam eles recuperados ou degradados. A este propósito, gostaria de questionar aos grupos da CDU e do PSD:

- a) Se acham justo que seja isento de IMI quem contribui para a degradação do nosso centro histórico?
- b) Se acham que é assim que se promove o nosso centro histórico e que se combate a sua desertificação?
- c) Se acham bem que quem não vive no centro histórico e cuida exemplarmente do seu património imobiliário pague IMI e quem deixa degradar a seu património, no centro histórico, possa ser isento de IMI?

Vertente financeira – Esta isenção injusta, no nosso ponto de vista, e a concretizar-se, vai ter consequências gravosas, ao nível das finanças da Câmara Municipal, diminuindo a sua capacidade financeira que, como todos vimos, não é grande, que levará a uma menor capacidade de realização de obras.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

As perguntas que deixo aos Srs. Presidente de Juntas de Freguesia, que se disponibilizem apoiar a proposta dos Vereadores da CDU e do PSD, são: se não acham evidente uma contradição entre o seu legítimo direito de verem satisfeitas necessidades nas suas Freguesias, pela Câmara Municipal, e o seu contributo para diminuir as dificuldades financeiras desta, para satisfazerem os seus anseios? Ou será que, nas suas Freguesias, já não necessitam de investimentos camarários e que se podem dar ao luxo de apoiar o desperdício de receitas, mais do que justas, refugiando-se por detrás de interpretações, mais ou menos duvidosas, e longe de serem consensuais, da legislação em vigor?

A intervenção produzida pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia do Bacelo é exemplar e elucidativa a este propósito. Será que contribuindo para diminuir as receitas, se estará a ajudar a Câmara a corresponder aos seus anseios?»

À semelhança do que já acontecera, o Sr. **Bruno Martins** ficou, momentaneamente, privado do seu posto de Secretário para poder discursar, tendo dito que o Bloco de Esquerda concordava e que iria votar a favor da proposta apresentada, afirmando que a fixação das taxas era justa, seguindo uma correcta aplicação da lei, congratulando-se, em seguida, com a minoração das taxas e respectiva discriminação positiva dada à população residente nas freguesias rurais. Paralelamente, admitiu que a redução das taxas de IMI, para as referidas zonas, deveria ser uma das várias medidas a incluir no largo pacote para a vitalização das respectivas freguesias, no sentido de promover uma maior fixação da população, em especial dos jovens.

Depois, congratulou-se com a não fixação da taxa supra citada sobre a área do centro histórico, justificando que, com o objectivo da vitalização do próprio centro histórico, teriam que ser administradas contrapartidas, nomeadamente benefícios fiscais, aos residentes na zona intra-muros, notando que estes estariam sujeitos a circunstâncias impostas quer pela natureza, quer pela condição de património mundial.

Posteriormente, condenou, em nome do Bloco de Esquerda, qualquer posição, por parte da autarquia, face à responsabilização dos proprietários, pela degradação dos edifícios da cidade, em particular no centro histórico, colocando-os *“todos no mesmo saco”* e ilibando e desresponsabilizando o papel da Câmara na requalificação da cidade, admitindo que muitos dos proprietários pudessem ser responsabilizados pela degradação dos seus próprios edifícios, salvaguardando aqueles que não tinham condições sócio-económicas para a requalificação dos imóveis.

De seguida, realçou que a *“isenção apenas para os que requalificam e a majoração de taxas para os que não o fazem, de forma cega e não discriminativa, pune aqueles que não conservam, porque não querem, mas também aqueles que não o fazem porque não podem. Os grandes proprietários continuariam sempre com os benefícios fiscais, seguindo esta linha de pensamento”*.

Depois, recomendou ao Executivo a ponderação de medidas que permitissem a requalificação do património devoluto, exemplificando a tomada de posse, por parte da autarquia, de casas não reabitadas e vazias, pela reconstrução com eventual apoio do Estado. Na sua opinião, as referidas habitações poderiam ser arrendadas, por períodos entre os cinco e os dez anos, com o objectivo de superar o investimento efectuado e de fixar população no centro histórico, principalmente jovens.

Por fim, opinou que a requalificação urbana deveria ser de responsabilidade partilhada, alvitando que se pudesse evitar a crítica aos cidadãos pelas fachadas em ruínas e valorizar a Câmara quando elas estivessem pintadas.

Por seu turno, o Sr. **Luís Cardoso** apontou que a deliberação, por parte da Câmara, de isentar, da aplicação do IMI, as freguesias de São Mamede, Sé e São Pedro e Santo Antão não correspondia à verdade, porque, segundo a sua interpretação, se estava a desvirtuar o Estatuto dos Benefícios



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Fiscais, nomeadamente da alínea n) do n.º 1 do art.º 40º, fundamentando que só os “prédios classificados como monumentos nacionais e individualmente classificados de interesse público, de valor municipal, ou património cultural”, poderiam usufruir daquele benefício.

Mais à frente, considerou que, na sua perspectiva, a deliberação da Câmara seria nula e que cabia à Direcção de Finanças de Évora a decisão final na aplicação daquelas novas medidas. Na sua opinião, a população fora enganada e manipulada, pela bancada da CDU e do PSD, ao promover tais interpretações à lei.

Depois, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Florival Pinto**, que interpelou o Sr. Presidente da edilidade para que esclarecesse se a Câmara tinha recebido algum parecer do IPPAR, ou dos institutos que o antecederam ou que o sucederam, classificando o centro histórico de Évora como monumento nacional e onde, de forma inequívoca, estivesse patente a necessária isenção do IMI dos prédios sitos na zona intra-muros.

Em relação ao apontamento do Sr. B. Martins, o Sr. **Francisco Chalaça** rebateu que na proposta que apresentara estava patente a taxação de todos os imóveis de igual forma, contrariando assim a proposta defendida pelo Sr. Presidente da Câmara, de não ser possível aplicar a isenção do IMI em função dos rendimentos, havendo, assim, uma relação directa entre a degradação dos imóveis e os rendimentos dos seus proprietários.

Logo após, o Sr. **Abílio Fernandes** fez saber que a bancada da CDU concordava com a decisão da CME, justificando que havia uma procura de equilíbrio, quer relativamente às finanças da Câmara, quer no que respeita às enormes dificuldades da população.

Relativamente ao assunto do centro histórico, realçou a importância do mesmo, mas, no que respeita à interpretação legislativa, recordou que o Movimento de Defesa do Centro Histórico de Évora disponibilizara, na internet, uma série de documentação em defesa jurídica da decisão tomada.

Por fim, realçou que aquele movimento já vinha a denunciar que as cidades de Porto, Guimarães, Óbidos e Sintra já aplicavam a isenção do IMI desde 2001, com base na legislação em vigor, pressupondo que nunca houvera problemas, quer com as Finanças, quer com o Governo.

Com base nas intervenções efectuadas pela bancada do PS, o Sr. **Henrique Troncho** decidiu apresentar uma proposta à Mesa, nos termos que se passa a discursar: «Considerando que a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Évora, aprovada com os votos favoráveis dos Vereadores da CDU e do PSD, no que se refere à área do Centro Histórico de Évora, deixa todos os proprietários de imóveis desta área numa situação de incerteza, relativamente à isenção de IMI, dependente da interpretação que outras entidades, e, nomeadamente, a Direcção Distrital de Finanças, façam da legislação em vigor no que respeito a esta matéria;

É injusta e imoral, na medida em que visa isentar do pagamento de IMI os proprietários de imóveis desta zona da cidade que não preservam o seu estado de conservação, fazendo perigar a segurança de pessoas e bens;

Prejudica gravemente as finanças do município com essa injusta e imoral isenção, o que terá óbvios reflexos negativos nas obras a levar a cabo pela autarquia nestas e em outras Freguesias do Concelho, que são deste modo injustamente penalizadas;

A Assembleia Municipal de Évora não aprova o n.º 4 da proposta apresentada pela Câmara Municipal, relativamente ao IMI, e recomenda a esta autarquia que reaprecie esta questão e elabore uma nova proposta que corrija os defeitos enunciados».



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

De imediato, o Sr. **Presidente** expressou que, do ponto de vista regimental, a Mesa não poderia aceitar a proposta apresentada, podendo apenas aferir que se tratava de uma declaração de voto à proposta apresentada pela CME.

O Sr. **Henrique Troncho** respondeu que a proposta apresentada se enquadrava nas teses anunciadas, tratando-se de uma proposta de rejeição ao ponto apresentado pela Câmara, que colocava à consideração da Mesa, para ser votada.

Face ao pronunciado, o Sr. **Presidente** clarificou que, segundo as normas regimentais, a Assembleia tinha sido convocada sobre proposta da Câmara. Após essa deliberação, os Membros poderiam justificar o voto.

Em concordância com a interpretação regimental do Sr. Presidente, o Sr. **José Russo** opinou que estava em discussão um ponto da ordem de trabalhos para o qual teria de haver uma deliberação.

Acerca do ponto em título, leu o seguinte texto: “É muito estranho haver Direcções Distritais de Finanças como uma interpretação e outras com uma interpretação diferente. Também é muito estranho que a própria Direcção Distrital de Évora tenha tido, sobre a mesma matéria, duas interpretações em momentos diferentes.

Do meu ponto de vista, a C. M. de Évora tem de se encarregar de, junto da Direcção Geral de Finanças, obter uma decisão que seja válida em todas das suas Direcções Distritais.

Hoje li um comunicado, que vinha no Diário do Sul, do Movimento de Cidadãos, que referem, entre muitas outras coisas, os pareceres do Sr. Provedor de Justiça e dos relatórios jurídicos, assinados pelo Presidente do IPPAR. Por isso, não entendo como se pode questionar estes factos, tendo em conta que isto se passa noutras cidades do país, com a referida isenção. Portanto, não sei onde poderá estar a dúvida, nem como se podem levantar questões, relativamente a esta matéria. Existe, sim, um país que funciona de modos diferentes em locais diferentes, e é isso que se tem de clarificar, para evitar as questões colocadas pelo Sr. H. Troncho. A responsabilidade é de quem de direito, ou seja, dos responsáveis das Finanças centrais”.

Em resposta à intervenção do Sr. F. Chalaça, o Sr. **Bruno Martins** opinou que não entendia o seu apontamento, justificando que concordava com a interpretação, por parte da C. M., à legislação, bem como a justa existência de benefícios fiscais para os habitantes dos centros históricos considerados de património mundial, sujeitos a condições especiais.

Por fim, lembrou que a proposta do BE se tratava de uma medida de requalificação urbana e rural, com a possibilidade de a Câmara poder tomar posse do património devoluto, que, na sua opinião, serviria de pressão para os proprietários que, com possibilidades económicas, poderiam fazer as respectivas recuperações de forma natural, bem como serviria de requalificação e revitalização do património de Évora.

Entretanto, o Sr. **Florival Pinto** interpelou a Mesa, anunciando que, segundo a sua interpretação regimental, as propostas apresentadas pela Câmara poderiam ser alteradas, com a excepção das que estavam previstas nas alíneas b), c), i) e m) do n.º 2 do art.º 8º, que careciam da respectiva fundamentação quando rejeitadas pela AME. Assim, admitiu que a proposta apresentada pelo Sr. H. Troncho se enquadrava na alínea f). No entanto, não deixou de apelar a que a própria proposta fosse reformulada.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Então, o Sr. **Presidente** respondeu que, segundo a interpretação do Regimento, o documento apresentado só poderia ser considerado como uma proposta global de alteração ao ponto em título.

Interrompendo, o Sr. **Henrique Troncho** proclamou que não se tratava de uma alteração global, mas sim de uma rejeição ao ponto quatro da proposta da Câmara.

Perante isto, o Sr. **Presidente** requereu ao autor do documento que especificasse a respectiva alteração à proposta.

Prontamente, o Sr. **Henrique Troncho** propôs que, no último parágrafo, fosse substituído a expressão “**não aprova a proposta apresentada**” pela frase “**não aprova o n.º 4 da proposta apresentada**”.

Tendo em conta o documento lido pelo Sr. J. Russo, o Sr. **José Cardoso** chamou à atenção para o facto de o mesmo contrariar a Lei n.º 53-A/06.

Em resposta, o Sr. **José Russo** confessou que não percebia nada de leis, mas fez notar que quem andava a tratar do processo em causa estava a ser acompanhado por um conjunto de juristas que ajudavam a fundamentar as posições que vinham a ser tomadas, acrescentando que tanto respeitava a opinião do Sr. J. Cardoso como a dos advogados atrás mencionados.

Contrapondo, o Sr. **José Cardoso** repetiu que os pareceres invocados pelo orador antecedente respeitavam a um diploma anterior à Lei n.º 53-A/06, não sendo os ditos, segundo a sua ideia, vinculativos à interpretação que se estava a dar à alínea n) do n.º 1 do art.º 40º.

Logo após, o Sr. **Silvino Costa** recordou que todas as Juntas de Freguesias se debatiam com dificuldades financeiras, julgando que, ao ser aprovada a proposta em apreço, a CME ficaria privada de uma quantidade de dinheiro que poderia ser investido nelas, pelo que interrogou aos presentes se achavam justo que pessoas ilustres da urbe, possuidoras de um património enorme, que lhes rendia milhares de euros por ano, ficassem isentos do pagamento de IMI, penalizando as outras Freguesias.

Na linha do que o Sr. Silvino falara, o Sr. **Baltazar Damas** enfatizou que iria ter dificuldades em passar a mensagem, na Junta da Horta das Figueiras, de que nas freguesias rurais o IMI era mais barato e que nas do centro histórico não se pagava, não deixando de divulgar que até aceitava que os idosos mais carentes ficassem isentos do seu pagamento, mas que, no que concerne aos grandes proprietários, tal ideia não lhe entrava na cabeça, sobretudo vinda daqueles que sempre defenderam os mais pobres e os mais desprotegidos.

Posteriormente, o Sr. **José Russo** transmitiu que não concordava com as duas intervenções anteriores, porquanto não se conhecia a quantia que estava em causa e que não era líquido que o dinheiro entrasse na Câmara e depois fosse canalizado para as Freguesias, para além de que existia, na sua óptica, um valor maior que os eborenses deveriam decidir se queriam ou não: uma cidade património mundial. Em caso afirmativo, preconizou que deveriam ser tomadas medidas tendentes a melhorá-la, a dignificá-la e a animá-la.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Acerca dos citados donos de muitos imóveis, advogou que haviam outras formas de fazer com que eles contribuíssem para o colectivo e que deviam ser tomadas medidas nesse sentido, através de mecanismos diferentes do que os dos mais carentes. *“Nós não podemos querer ter uma urbe de excelência, mantê-la e preservá-la sem gente cá dentro. Isso não acontece em lado algum do mundo. E, para isso, temos que criar condições que facilitem e permitam tal coisa, ou então não desejamos, mas nós, bancada da CDU, queremos essa cidade, com os custos que possam daí advir. Não me venham dizer que é por causa disso que não vai o numerário para as Juntas, dado que isso não é verdade, até porque o Governo tem a responsabilidade de compensar os municípios por esta perda de receitas, decorrente desta situação”*, rematou.

Retorquindo, o Sr. **Henrique Troncho** admitiu que não era automático que a verba a receber do IMI fosse directamente para as freguesias, mas fez notar que se ela não entrasse nos cofres da autarquia, é que não iria de certeza.

Simultaneamente, revelou que pensava que não era isentando quem deixava degradar o centro histórico da responsabilidade de o recuperar que se o defendia e se promovia a sua recuperação, pelo contrário, quem o reabilitava é que deveria ser premiado. *“Enquanto as bancadas da CDU e do PSD propuseram que toda a gente fosse isenta, a proposta do Sr. Presidente da Câmara propunha a isenção para todos os munícipes proprietários de imóveis no centro histórico, excepto os que deixam degradar o seu património, a ponto de porem em causa a segurança de pessoas e bens. Isto é que me parece que é justiça”*, concluiu.

Regressando ao uso da palavra, o Sr. **Abílio Fernandes** achou inadmissível argumentar-se que as Juntas iriam ficar prejudicadas por causa do abaixamento do IMI, fazendo notar que o problema tinha que ser visto ao nível das contas da CME, ou seja, era de mau entendimento que se iria ocorrer uma diminuição das receitas, a mesma deveria que definir as prioridades para gastar o dinheiro, cortando nas despesas supérfluas.

Paralelamente, lembrou que o OGE de 2007 passou a isentar os prédios classificados como monumentos nacionais, parecendo-lhe que a redacção do articulado da Lei do Património (**«Os bens culturais imóveis incluídos na lista do património mundial são classificados de interesse nacional»** e **«Aos bens imóveis de interesse nacional adaptar-se-á a designação de monumento nacional»**) era de uma clareza total.

Relativamente ao que acabara de ser dito, o Sr. **Henrique Troncho** recordou que, no passado, existira a contribuição autárquica, pelo que inquiriu ao Sr. A. Fernandes o motivo de não ter isentado, no tempo em que fora Presidente da CME, de tal imposto os donos das casas da zona intra-muros.

Respondendo à pergunta formulada pelo Sr. F. Pinto, o Sr. **Presidente da edilidade** fez saber que, na vigência do seu mandato anterior, não tivera conhecimento de alguma vez tal ter sido recebido na autarquia, adiantando que a única comunicação que recebera do ex-IPPAR fora a que vinha apenas à certidão, na qual se reconhecia que o centro histórico de Évora não era classificado como monumento nacional.

Só para que a questão ficasse totalmente clara, o Sr. **Florival Pinto** voltou a interrogar ao orador antecedente se não tinha de memória que no final do ano de 2007 pudesse ter recebido, do ex-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

IPPAR, documentação visando classificar o centro histórico de Évora como monumento nacional e de considerar que haveria lugar à isenção, do ponto de vista jurídico.

Então, o Sr. **Presidente da CME** esclareceu que houvera uma intenção, por parte da instituição atrás designada, de se caminhar nesse sentido, mas que, com a saída da Lei n.º 53-A/06, a mesma tivera que rever o seu ponto de vista, de maneira a adequá-lo ao que estava determinado no diploma.

Constatando a inexistência de mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** recordou que tinha na sua posse uma proposta destinada a alterar o ponto 4 da proposta da Câmara, pelo que a poria à votação em primeiro lugar. Assim, procedeu em conformidade, pondo à votação a proposta do Grupo Municipal do PS, a qual recebeu vinte e dois votos contra (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos a favor (do PS).

Depois, passou à votação da proposta da Câmara, sem alterações, que foi aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos contra (do PS).

Declaração de voto de Henrique Troncho: *“Votei contra a proposta da CME por entender que ela é, no que respeita ao centro histórico, juridicamente nula, moralmente injusta e, a concretizar-se, financeiramente gravosa para o município. Entendo, também, que ela é geradora de incerteza para todos os proprietários de imóveis do centro histórico, mesmo para aqueles que, com a proposta do Presidente da Câmara, ficavam isentos, sem margem para qualquer dúvida, do ponto de vista legal. Para isentar quem não cuida do seu património imobiliário no centro histórico e que contribui, assim, para a degradação deste, os eleitos do PSD e da CDU colocaram em risco, em nosso entender, o direito à isenção de quem deles cuida devidamente. Que, a seu tempo, cada um assuma as suas responsabilidades e não procure depois empurrar para outros responsabilidades que só a si cabem”.*

Declaração de voto de João Ricardo: *“Quero, aqui, manifestar o meu desagrado pela aprovação desta norma, porque em 18 anos de actividade autárquica e 12 passados nesta Assembleia nunca se aprovou uma norma tão injusta como esta. É injusta por duas razões: **Primeira** – Porque põe ao mesmo nível todos os proprietários, incluindo os que são responsáveis e os que não cuidam do seu património no centro histórico; **Segunda** – Porque, em relação aos proprietários que não têm prédios no centro histórico, esta proposta não os isenta, tal como acontece nas freguesias rurais, na medida em que o problema que se põe nestas é exactamente o mesmo que se põe no centro histórico”.*

Declaração de voto de Abílio Fernandes: *“Ao cabo de 8 anos, finalmente, foi dado ao centro histórico a importância que ele tem para o desenvolvimento do nosso município. Penso que esta é a questão fundamental da nossa votação, porque toda a população compreenderá que esta importância vai beneficiar toda a vida do município e todos os cidadãos deste concelho”.*

Declaração de voto de Pedro Giões: *“Consideramos que, se o IMI tivesse sido votado de outra maneira, iríamos criar aqui, em relação a outros municípios que existem no país, uma discriminação às pessoas que habitam no centro histórico. Para nós, não está em causa a discussão da lei, mas sim o facto de os eborenses residentes no centro histórico não terem que ser discriminados negativamente”.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Posto isto, o Sr. **Bruno Martins** retomou o seu lugar na Mesa.

Entretanto, o Sr. **Presidente** aproveitou a pausa para informar que já tinham sido detectadas algumas anomalias no sistema de transmissão visionada desta sessão, que tinham que ser corrigidas, motivadas por uma adesão alargada de cidadãos, que provocara o congestionamento do acesso exterior.

Como já passavam trinta minutos das zero horas, e como tinha sido combinado no início dos trabalhos, colocou à ponderação do plenário a possibilidade de se suspender a reunião, não deixando, porém, de sugerir que a mesma continuasse, por lhe parecer que o resto da agenda não demoraria muito tempo, proposta que não mereceu objecção de nenhum Membro da Assembleia.

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2010, PROPOSTO PELA CME

O Sr. **Presidente da edilidade** especificou que se propunha, nos termos do n.º 1 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto de IRC, com vista a reforçar a capacidade financeira da autarquia, que os investimentos previstos iriam exigir, bem como a aprovação de uma derrama de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios, em 2009, não superior a 150.000 €, de acordo com o n.º 4 do referido artigo.

Em virtude de ninguém ter querido debater o 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE A ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NA QUINTA DO VALBOM, POR PARTE DA FUNDAÇÃO EUGÉNIO DE ALMEIDA, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da CME** explicou que a Fundação Eugénio de Almeida solicitara, ao abrigo do seu estatuto de instituição de utilidade pública, a isenção de taxas, coisa prevista no respectivo Regulamento, para proceder a obras de saneamento na Quinta do Valbom, visando melhorar o aspecto ambiental da mesma, que se estava a tornar problemático, sendo necessário, para o efeito, a autorização deste Órgão.

Dado que nenhum dos Membros quis analisar o 4º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – DELIBERACÇÃO ACERCA DO PROJECTO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ÉVORA, PROPOSTO PELA CME



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que o município tinha a funcionar, desde 2008, um Conselho Municipal de Juventude e que era preciso adaptar o respectivo Regulamento à Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro, havendo necessidade de a A. M. deliberar nesse sentido.

Face à ausência de inscrições para discutir o 5º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. **Henrique Troncho** propôs que este ponto fosse imediatamente aprovado em minuta, para possibilitar eleger-se os representantes da AME no Conselho em causa, quando se chegasse à alínea h) do ponto 6 desta sessão.

O Sr. **Presidente** aceitou a interpelação e colocou à votação a proposta formulada, a qual foi aprovada por unanimidade.

PONTO 6 – DELIBERAÇÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA AME:

a) NA ASSEMBLEIA DISTRITAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 5/91, DE 8 DE JANEIRO;

Antes de mais, o Sr. **Henrique Troncho** fez saber que, em reunião efectuada com todas as forças políticas, fora decidido que, nalgumas matérias, as propostas seriam subscritas pelos quatro agrupamentos e que noutras seriam apresentadas apenas por um, mas com o compromisso dos restantes de as viabilizarem.

Acerca do tema em título, o Sr. **Presidente** anunciou que a Mesa recebera uma proposta, entregue pela CDU, contendo o nome da Sra. **Élia Mira**, Presidente da Junta de Freguesia do Bacelo. Como se tratava de eleger pessoas, o Sr. **Presidente** chamou à atenção que o sufrágio teria que ser feito através de voto secreto.

Correndo o risco de estar a cometer alguma irregularidade regimental, o Sr. **Henrique Troncho** alvitrou que, nos casos em que fosse indigitada apenas uma pessoa ou uma lista, a votação fosse feita pelo método de braço no ar, pormenor que teve completa receptividade por parte do plenário.

Assim sendo, o Sr. **Presidente** avançou para a votação da proposta em apreço, tendo a dita sido aprovada por unanimidade.

b) NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL – DE ACORDO COM A LEI N.º 45/2008, DE 27 DE AGOSTO;

O Sr. **Presidente** revelou que recebera uma única lista, subscrita pelo PS, CDU, PSD e BE, propondo, para o efeito, os nomes de **Henrique Troncho**, **Francisco Chalaça**, **Celino Silva**, **Jorge**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

Lourido e Manuel Pedro Giões, a qual colocou à votação e que foi aprovada por unanimidade, contando apenas os vinte e um votos dos eleitos directos, conforme determina o n.º 3 do art.º 11º do aludido diploma.

c) NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, AO ABRIGO DA ALÍNEA B) DO ART.º 5º DA LEI Nº 14/2004, DE 8 DE MAIO;

O Sr. **Presidente** divulgou que recebera uma proposta da bancada do PS alvitrando o Sr. **João Ricardo**, Presidente da Junta de Freguesia de S. Bento do Mato, para o lugar, pondo-a logo à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

d) NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ÉVORA, DE ACORDO COM A ALÍNEA L) DO ART.º 17º DA LEI N.º 147/99, DE 1 DE SETEMBRO;

O Sr. **Presidente** participou que lhe tinha sido entregue uma lista incluindo os nomes de **Mariana Galésio, Zulima Gaspar, Rute Agulhas e Susana Jimenez**, que colocou à votação e que foi aprovada por unanimidade.

e) NO CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, AO ABRIGO DA PORTARIA N.º 1464/01, DE 17 DE AGOSTO, PUBLICADA NO D. R. N.º 206, II SÉRIE, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001;

O Sr. **Presidente** revelou que recebera uma proposta, subscrita pela bancada da CDU, sugerindo o Sr. **Joaquim António Pimpão**, Presidente da Junta de Freguesia de N.ª Sra. da Tourega, para o cargo, a qual pôs à votação e que foi aprovada por unanimidade.

f) NO CONSELHO CONSULTIVO DO HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ART.º 25º DO DECRETO REGULAMENTAR N.º 3/88, DE 22 DE JANEIRO (ESTE DIPLOMA FOI REVOGADO PELO DECRETO-LEI N.º 188/2003, DE 20 DE AGOSTO);

O Sr. **Presidente** noticiou que a Mesa não recebera qualquer proposta.

O Sr. **Manuel Pedro Giões** sugeriu o nome da Sra. **Maria Augusta Portas Pereira** para ocupar o lugar, enquanto redigia a proposta para entregar ao Sr. **Presidente**.

O Sr. **Presidente** colocou a proposta à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

g) NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 41/03, DE 22 DE AGOSTO;

O Sr. **Presidente** deu conta que o Grupo Municipal do PS lhe sugerira, mediante documento escrito, o Sr. **Silvino Costa**, Presidente da Junta de Freguesia de Canaviais, para desempenhar a função, cuja proposta pôs à votação e que foi aprovada por unanimidade.

h) NO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ÉVORA, COM BASE NA ALÍNEA B) DO ART.º 4º DO RESPECTIVO REGULAMENTO;

O Sr. **Presidente** deu a conhecer que existia uma lista subscrita pelos quatro grupos políticos, apontando os nomes de **Nuno Lino**, **Joana Dias**, **Ricardo Cardador** e **Amália Oliveira** para integrarem o Conselho em título, a qual colocou à votação e que foi aprovada por unanimidade.

i) NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ÉVORA, AO ABRIGO DA LEI N.º 33/98, DE 18 DE JULHO;

O Sr. **Presidente** comunicou que tinha na sua posse uma lista apresentada, conjuntamente, pelo PS, CDU, PSD e BE, alvitando as seguintes individualidades para o efeito: **Rui Rosado**, **P. Manuel Barros**, **M.ª Gertrudes Silva**, **João Lázaro**, **Isidro Lobo**, **Vítor Saruga**, **Nuno Catraia de Deus**, **José Mocinho da Silva**, **Florival Pinto** e **Miguel Sampaio**. Posta a proposta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

j) NO XVIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES (DOIS PRESIDENTES DE JUNTA, SENDO UM EFECTIVO E UM SUPLENTE).

O Sr. **Presidente** anunciou que lhe tinham feito chegar um documento, subscrito pelas bancadas do PS e do PSD, propondo os Srs. **Silvino Costa** (efectivo) e **João Cortes** (suplente) para o fim em vista. Todavia, surgiu uma outra lista alternativa, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, sugerindo os nomes de **Élia Mira** (efectiva) e **Joaquim António Pimpão** (suplente). Como se tratavam de duas propostas, houve necessidade de recorrer ao processo de votação por meio de escrutínio secreto, sendo de sublinhar que o Sr. **Presidente** atribuiu à primeira a letra **A** e à segunda a letra **B**. Efectuada a respectiva triagem, apurou-se o seguinte resultado: vinte e três votos a favor da lista A e dezasseis votos a favor da lista B. Nesta conformidade, os Srs. **Silvino Costa** (efectivo) e **João Cortes** (suplente) serão os representantes da AME no Congresso em causa.

Entretanto, o Sr. **Florival Pinto**, que se ausentara momentaneamente da sala aquando da votação da alínea f) deste ponto, chamou à atenção para o facto de a legislação invocada já ter sido revogada pelo **Decreto-lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto**, parecendo-lhe que, para correcção do lapso, se deveria fazer constar nesta acta que a representação da AME no Conselho Consultivo do HESE se fazia ao abrigo da **alínea c) do n.º 1 do art.º 16** do diploma atrás mencionado.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **Presidente** agradeceu o reparo e salientou que a norma iria ser verificada e que estava convicto que todos partiram do pressuposto que tinham votado no representante de acordo com a legislação aplicável.

PONTO 7 – DELIBERAÇÃO SOBRE EVENTUAIS ALTERAÇÕES AO REGIMENTO DA AME

O Sr. **Jorge Lourido** opinou que deveria ser constituído um grupo de trabalho para tratar do assunto, dando a conhecer que as diferentes bancadas já tinham chegado a um entendimento nesse sentido, a ser formado por 3 elementos do PS, 3 da CDU, 2 do PSD e 1 do BE.

Seguidamente, o Sr. **Henrique Troncho** transmitiu que o G. M. do PS estava inteiramente de acordo com a composição anunciada, acrescentando que também tinha sido convencionado que, a partir do actual Regimento, a comissão poderia propor as alterações que achasse oportunas e que, nos casos em que não houvesse consenso, cada força política poderia trazer as propostas alternativas à consideração da Assembleia, para serem votadas em plenário, e que isso não inibiria de qualquer Membro, por si só, de sugerir modificações durante o debate.

Por sua vez, o Sr. **Pedro Giões** participou que a bancada do PSD subscrevia, igualmente, a criação de uma equipa de trabalho.

Por seu turno, o Sr. **José Russo** questionou se havia alguma ideia, da parte das pessoas que se tinham encontrado, de quando seriam apresentadas as propostas para o efeito.

O Sr. **Presidente** respondeu que a A. M. deliberaria consoante o prazo que achasse adequado e que caso isso não acontecesse, a Mesa agendaria quando recebesse um relatório do grupo de trabalho. Ao mesmo tempo, achou curial saber-se qual seria a formação do dito, quem o iria presidir e se se queria estabelecer um limite para a apresentação do trabalho.

Partindo do princípio que estava aprovada a constituição da comissão, o Sr. **Henrique Troncho** noticiou que os representantes do PS seriam a Sra. Paula de Deus, o Sr. José Cardoso e o Sr. Francisco Chalaça.

O Sr. **Jorge Lourido** comunicou que os elementos da CDU seriam ele próprio, o Sr. Celino Silva e a Sra. Elmina Lopes.

O Sr. **Pedro Giões** informou que, por parte do PSD, seria ele mesmo e o Sr. Florival Pinto.

O Sr. **Presidente** observou que o BE só poderia ser representado pela Sra. Amália Oliveira, logicamente, inquirindo ao colectivo se deveria haver, ou não, um prazo para apresentar o relatório.

O Sr. **José Russo** alvitrou que o grupo de trabalho reflectisse sobre tal e que fizesse uma proposta na próxima assembleia ordinária.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

O Sr. **José Cardoso** advogou que deveria ficar logo marcada a primeira reunião, para o processo não se arrastar indefinidamente.

Para não se estar a perder mais tempo, o Sr. **Presidente** pronunciou que a Mesa ficaria incumbida de estabelecer, via e-mail, uma data nesse sentido.

O Sr. **Florival Pinto** defendeu a ideia de que seria razoável a equipa trabalhar na matéria durante os meses de Dezembro/09 e Janeiro/10 e que apresentasse o projecto de alteração ao Regimento na sessão de Fevereiro/10, coisa que mereceu o consenso geral.

Em virtude de mais ninguém se ter inscrito para falar, o Sr. **Presidente** deu por terminado o 7º ponto da ordem do dia.

Noutro contexto, e a título meramente indicativo, o Sr. **Presidente** sugeriu as seguintes datas para as sessões ordinárias de 2010: **19 de Fevereiro, 17 de Abril, 25 de Junho, 25 de Setembro e 17 de Dezembro.**

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo aprovou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **2, 3, 4, 6 e 7** (o **5º** ponto já tinha sido aprovado anteriormente) da ordem do dia da presente reunião, de acordo com o n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Sr. Presidente facultou a palavra ao munícipe **Daniel Carrapa**, com a profissão de arquitecto, que mostrou interesse em apresentar uma declaração, que tinha por objectivo dar a conhecer o sentimento de todos os que tinham participado numa iniciativa de cidadãos, denominada «**Movimento de Defesa do Centro Histórico**», que actuara na defesa da continuidade da isenção do IMI, nos termos da lei vigente, cujo documento passou a ler: «Em primeiro lugar, exprimir a congratulação deste grupo de cidadãos pela deliberação tomada em reconhecimento desta isenção, por parte da AME, em consonância com a interpretação e prossecução prática da legislação, tal como vem sendo aplicada a nível nacional nos restantes centros históricos classificados património da humanidade, como são os casos do Porto, de Guimarães, de Sintra e Óbidos. Entendemos ter dado um contributo relevante para a resolução correcta e legal do problema levantado em torno da isenção do IMI, passando agora este anseio, de um largo conjunto de cidadãos, a ser acolhido em sede de uma orientação geral do município, com as decisões consonantes da Câmara e da Assembleia Municipal. O Movimento de Defesa do Centro Histórico contactou, por escrito, todas as forças políticas com representação autárquica parlamentar, no sentido de se entregar a nossa petição, subscrita por centenas de proprietários, comerciantes e habitantes do centro histórico, apoiando a continuidade desta isenção. Como tivemos já a possibilidade de dialogar com as outras forças



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA

políticas, mas ainda no obtivemos resposta do PS, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para entregar esse documento aos Presidentes da AME e da CME e ao líder da Bancada do PS, reafirmando o nosso empenho em poder, também, debater assertivamente, com os eleitos dessa força política, o desenvolvimento do trabalho do nosso Movimento em prol da nossa cidade.

Em segundo lugar, afirmar que os participantes desta iniciativa de cidadãos não são insensíveis às preocupações expressas pelo Sr. Presidente da autarquia, quanto à perda de verbas municipais decorrentes da aplicação deste benefício fiscal. Entendemos, porém, que, tratando-se de uma isenção fiscal concedida pelo Governo de Portugal, no âmbito de legislação de nível nacional, com efeitos práticos para o município de Évora, deveria o Sr. Presidente tomar diligências no sentido de receber o justo ressarcimento compensatório pelas receitas perdidas.

Em terceiro lugar, afirmar que o Movimento de Defesa do Centro Histórico entende que a questão da isenção do IMI é uma de múltiplas preocupações dos cidadãos do centro histórico, devendo ser vista como um sinal positivo de atractividade de pessoas para esta zona, que, infelizmente, vem perdendo população de forma lenta e continuada ao longo de muitos anos. A necessidade de reverter esse processo passa, no nosso entendimento e pela expressão recolhida junto dos residentes e, em particular, dos comerciantes, pelo apoio a medidas como a que agora foi defendida, mas também pelo reforço das capacidades funcionais do centro histórico, contrariando a perda de serviços e funções administrativas. O Movimento de Defesa do Centro Histórico irá continuar com a plataforma aberta para o diálogo, em torno deste e de outros problemas, no cumprimento de um dever de cidadania, exercido de forma ética, responsável e não partidizada, fazendo chegar a voz dos cidadãos junto das entidades públicas, dos seus responsáveis e de todas as forças políticas, que democraticamente nos representam, esperando contribuir para a preservação da nossa identidade e o desenvolvimento da nossa cidade».

Depois, falou o Sr. **Gaudêncio Cabral**, Vice-Presidente da Associação Comercial do Distrito de Évora, que apelou a todos os Presidentes de Junta que comparecessem às reuniões do Conselho Municipal de Segurança, de maneira a torná-las mais participativas.

Em resposta, o Sr. **João Ricardo** fez notar que era preciso ter em consideração que a maior parte dos Presidentes de Junta exerciam o cargo a tempo parcial e que tinham as suas actividades profissionais, apesar de saberem que podiam ser dispensados para o efeito, justificando que às vezes não era possível faltar. De qual quer modo, manifestou a sua vontade de comparecer às reuniões sempre que fosse possível.

Dado que mais ninguém desejou intervir no debate, o Sr. **Presidente** deu por encerrada a sessão pela uma hora e vinte minutos do dia seguinte, da qual e para constar se redigiu esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos

1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa

2º Secretário – Bruno Martins

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 19/02/2010, com 39 votos a favor e 1 abstenção)